



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.055767/2018-35, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 103/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 277/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa PROBIOMAS PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ERNESTO AUSTIN, 179 - BOA VISTA, Belo Horizonte - MG, CEP 31.060-430, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.500.796/0001-06, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1571420** e o código CRC **1D2A5607**.

Referência: Processo nº 23075.055767/2018-35

SEI nº 1571420

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 09:31:36.